

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do art. 41, IV, dê-se ciência aos membros da Comissão e archive-se.

Em 20/06 / 2017


Deputado WILSON FILHO
Presidente

Aviso nº 451 - GP/TCU

Brasília, 9 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 081/2017/CFFC-P, de 31/5/2017, mediante o qual Vossa Excelência encaminha a este Tribunal cópia da PFC nº 87/2016, de autoria do Deputado Rubens Bueno, solicitando *“auditoria contábil e financeira, bem como verificação de adequação de legalidade e de legitimidade, das concessões de quarentenas pela Comissão de Ética da Presidência da República a ex-ministros e autoridades”*.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado neste Tribunal como processo TC 015.083/2017-9, está sendo tratado com a devida urgência e tramitação preferencial, consoante o disposto no art. 5º, inciso I, da Resolução-TCU nº 215/2008.

Dessa forma, o processo foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) do TCU, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal WILSON FILHO
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Câmara dos Deputados
Brasília – DF